

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 5.876, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Proj. Lei nº 46/2014 – Autoria: Vereadores Reinaldo Farto Nunes e José Luiz Garcia

Dispõe sobre denominação da Praça dos Esportes e da Cultura no Parque Colinas de Espaço Comunitário “Helenira Rezende de Souza Nazareth”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça dos Esportes e da Cultura localizada no Parque Colinas passa a denominar-se Espaço Comunitário “Helenira Rezende de Souza Nazareth”.

Art. 2º - A placa indicativa do nome da praça deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

**LEI Nº 5.877, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Proj. Lei nº 62/2014 – Autoria: Vereador Cristiano Santili

Dispõe sobre denominação de Rua Benedita Flaulines Smarsi à Rua “K” do Loteamento Jardim Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “K”, localizada no Loteamento “Jardim Santa Clara”, passa a denominar-se Rua “Benedita Flaulines Smarsi”.

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

**LEI Nº 5.878, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Proj. Lei nº 29/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão, alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 os seguintes projetos:

633

REFORMA DA ESCOLA IRMÃ CHAVES

Art. 2º -

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.

PODER EXECUTIVO

2.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6.6

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.365.0037.2.420

CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

445042

Auxílios.....R\$ 17.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação -

210.0000 Educação Infantil

12.361.0017.1.633

REFORMA ESCOLA “IRMÃ CHAVES”

449051

Obras e Instalações - QSE.....R\$ 200.000,00

Fonte 5

Transferências e Convênios Federais Vinculados

Aplicação

220.0004 - QSE Quota Salário Educação

Total Crédito Adicional Especial.....R\$ 217.000,00

Art. 3º -

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.899.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.

PODER EXECUTIVO

2.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6.2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.122.0077.2.056

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

(4319) 449052

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

220.0000 - Ensino Fundamental

12.367.0031.2.124

SOC FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” DE ASSIS

(4817) 335043

Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

110.0000 - Geral

12.367.0031.2.421

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

(4818) 335043

Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

110.0000 - Geral

2.6.6

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.361.0017.2.491

ENSINO FUNDAMENTAL

(5768) 339036

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 450.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

220.0000 - Ensino Fundamental

(5786) 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...R\$ 326.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

220.0000 - Ensino Fundamental

(5834) 449052

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00

Fonte 1

Tesouro

Aplicação

220.0000 - Ensino Fundamental

12.365.0017.2.492 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

(6188) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 300.000,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil

12.365.0017.2.493 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
 (6349) 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 200.000,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil  
 (6367) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 148.500,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil

Total Crédito Adicional Suplementar .....R\$ 1.899.500,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares, abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.116.500,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.6.6 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12.365.0017.2.492 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE  
 (6088) 319004 Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 789.500,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil

12.365.0017.2.493 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA  
 (6430) 449052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00  
 Fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados  
 Aplicação 220.0004 – QSE Quota Salário Educação

12.365.0037.2.419 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
 (6445) 335043 Subvenções Sociais.....R\$ 1.110.000,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil

12.365.0037.2.420 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
 (6448) 335043 Subvenções Sociais .....R\$ 17.000,00  
 Fonte 1 Tesouro  
 Aplicação 210.0000 – Educação Infantil

Total.....R\$ 2.116.500,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes de programas e ações governamentais existentes no orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
 Secretário Municipal de Governo e Administração  
 Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

**LEI Nº 5.879, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Proj. Lei nº 30/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão, alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 os seguintes projetos:

634REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA HENRIQUE ZOLNER  
 635REFORMA/ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.6.7 FUNDEB – FUNDO M. DES. ED BAS. VALORIZ PROF EDUCAÇÃO  
 12.361.0018.1.634 REFORMA QUADRA DA ESCOLA “HENRIQUE ZONER”  
 449051 Obras e Instalações .....R\$ 500.000,00  
 Aplicação 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 262.000 – Educação Fundeb - Outros

12.361.0018.1.635 REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES  
 449051 Obras e Instalações .....R\$ 80.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.000 – Educação Fundeb - Outros

12.365.0037.2.419 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
 445042 Auxílios.....R\$ 25.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.000 – Educação Fundeb - Outros

Total Crédito Adicional Especial .....R\$ 605.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.361.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.6.7 FUNDEB – FUNDO M. DES. ED BAS. VALORIZ PROF EDUCAÇÃO  
 12.365.0017.2.501 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60%  
 (7153) 319004 Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 1.000.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 261.0000 EDUCACAO - FUNDEB-MAGISTERIO

12.365.0017.2.502 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%  
 (7225) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 276.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB - OUTROS

12.365.0037.2.419 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
 (7377) 335043 Subvenções Sociais.....R\$ 1.085.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.0000 EDUCACAO – FUNDEB - OUTROS

Total Crédito Adicional Suplementar .....R\$ 2.361.000,00

Art. 4º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares, abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.966.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.6.7 FUNDEB – FUNDO M. DES.ED.BAS.VAL PROF EDUC  
 12.361.0017.2.498 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – MAGISTÉRIO 60%

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE  
**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
 Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
 J. Marquezini e Filhos LTDA.  
 e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

(6907) 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 1.955.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 261.0000 EDUCACAO - FUNDEB-MAGISTERIO

12.361.0018.1.554 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF MARIA CLÉLIA VALIM  
 (7062) 449051 Obras e Instalações .....R\$ 776.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.0000 EDUCACAO - FUNDEB-OUTROS

12.367.0037.2.124 SOC. FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” DE ASSIS  
 (7396) 335043 Subvenções Sociais .....R\$ 100.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.0000 EDUCACAO - FUNDEB-OUTROS

12.367.0037.2.421 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS – SIM  
 (7378) 335043 Subvenções Sociais .....R\$ 135.000,00  
 Fonte 2 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
 Aplicação 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB – OUTROS

Total.....R\$ 2.966.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes de programas e ações governamentais existentes no orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
 Secretário Municipal de Governo e Administração  
 Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

**LEI Nº 5.880, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Proj. Lei nº 44/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre crédito adicional especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014 o seguinte projeto:

640- CONTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL  
 “ORESTES LONGHINI”

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.277,17 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PL. OBRAS E SERVIÇOS  
 2.5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
 15.451.0005.1.640 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL  
 “ORESTES LONGHINI”  
 449051 Obras e Instalações .....R\$ 144.277,17  
 Fonte Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.  
 Aplicação 100.0061- Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014

15.451.0005.1.640CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL

“ORESTES LONGHINI”  
 449051 Obras e Instalações .....R\$ 1.000,00  
 Fonte Recursos 1 – Tesouro  
 Aplicação 100.0061 – Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014..

Total.....R\$ 145.277,17

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:.....

I – R\$ 144.277,17 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964 a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

II – R\$ 1.000,00 (Um mil reais), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2. PODER EXECUTIVO  
 2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 2.5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
 15.451.0005.1.474 GUIAS E SARJETAS E SARJETOES  
 (2972) 449051 Obras e Instalações .....R\$ 1.000,00  
 Fonte Recursos 1 – Tesouro  
 Aplicação 110.0000 - Geral.  
 Total.....R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
 Secretário Municipal de Governo e Administração  
 Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

**EDITAL Nº 34/2014**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RETIFICA o Edital nº 31/2014 do Concurso Público nº 03/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 13/06/2014, para constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Currículo de física. In, \_\_\_\_\_. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luís Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010, p. 96-125 - Constante em Conhecimentos Específicos do conteúdo programático do cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

LEIA-SE:

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Currículo de língua estrangeira moderna (LEM): Língua Inglesa. In, \_\_\_\_\_. Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Alice Vieira. – São Paulo: SEE, 2010, p. 105-142 - Constante em Conhecimentos Específicos do conteúdo programático do cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume, em cumprimento as exigências contidas no Edital 31/2014 do Concurso Público nº 03/2014.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
 Prefeito Municipal

**MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal da Educação



## EDITAL Nº 35/2014

## CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o item 3.1.2. do Edital nº 31/2014, do Concurso Público nº 03/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 13/06/2014, torna público a relação de candidatos ISENTOS DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

Nome do Candidato	RG	Nº da Inscrição		
ADELSON HOLMO JUNIOR	21.510.859-0	1761	FERNANDA SILVA FERREIRA	30.421.936-8 1045
ADELSON HOLMO JUNIOR	21.510.859-0	1764	FERNANDA SILVA FERREIRA	30.421.936-8 1053
ADRIANA APARECIDA ADOLFO	36.710.298-5	1955	FLAVIO GONÇALVES MALIMPENSA	33.288.194-5 1797
ADRIANA APARECIDA ADOLFO	36.710.298-5	1960	FLAVIO GONÇALVES MALIMPENSA	33.288.194-5 1799
ADRIANA ESPINDOLA TIMOTEO	23.503.821-0	2199	GABRIEL ANGELO RICIOLO	41.886.281-3 2838
ADRIANO VIEIRA CASADEI	40.388.719-7	216	GABRIEL ANGELO RICIOLO	41.886.281-3 2840
ADRIANO VIEIRA CASADEI	40.388.719-7	656	GABRIELA DA SILVA REIS	40.810.411-9 1597
AIRTON RODRIGUES FERREIRA	24.713.278-0	1749	GABRIELA DA SILVA REIS	40.810.411-9 1605
AIRTON RODRIGUES FERREIRA	24.713.278-0	1810	GABRIELA SIMONE FRIOLI	42.555.132-5 1077
ALAN CASTILHO FERREIRA	45.855.876-X	189	GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA	43.134.926-5 859
ALAN CASTILHO FERREIRA	45.855.876-X	315	GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA	43.134.926-5 860
ALESANDRA ALVES FIRMINO	47.054.378-4	2071	GRAZIELI MARIA LOCATELLI	44.622.610-5 1234
ALESANDRA ALVES FIRMINO	47.054.378-4	2072	GRAZIELI MARIA LOCATELLI	44.622.610-5 1236
ALESSANDRA CONDE DAS CHAGAS GOMES	34.722.694-2	258	GUSTAVO ALVIM MARTINS	40.818.929-0 1120
ALESSANDRA CONDE DAS CHAGAS GOMES	34.722.694-2	276	IARA CAMARGO FETTER	42.355.904-7 1293
ALESSANDRA DA SILVA	45.375.913-0	788	IARA CAMARGO FETTER	42.355.904-7 1295
ALESSANDRA DA SILVA	45.375.913-0	797	IARA SANCHES SILVA	48.287.351-6 1719
ANA CANDIDA DE JOSE FERREIRA SILVA	58.338.724-X	1064	IARA SANCHES SILVA	48.287.351-6 1726
ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	30.421.825-X	330	ISABELLA ALVES DA SILVA	41.988.297-2 475
ANA MARIA GOBETTI	22.419.745-9	2876	ISABELLA ALVES DA SILVA	41.988.297-2 1365
ANA MARIA GOBETTI	22.419.745-9	2882	IZABEL PEREIRA DA SILVA	9.522.724 1893
ANDRE TELLES GARCIA	30.324.057-X	268	IZABEL PEREIRA DA SILVA	9.522.724 2922
ANDRE TELLES GARCIA	30.324.057-X	275	JANE MARGARETE MARQUES DOS SANTOS	14.884.502 1553
ANDREA APARECIDA GOMES EVANGELISTA	40.669.458-8	1153	JANETH CHICOLI	10.125.204 2384
ANDREIA CAETANO DA SILVA	8.321.452-0	1635	JANETH CHICOLI	10.125.204 2386
ANDREIA DE OLIVEIRA ESQUERDO	40.429.535-6	1544	JEAN RENNER MUNIZ DA SILVA	45.494.571-1 3039
ANDRELIZE INACIO DE MELLO	47.103.247-5	348	JESSICA BUZO RAIMUNDO ZIBORDI	47.923.756-6 355
ARIEL CASTILHO FERREIRA	44.851.733-4	192	JHENIFFER ALINE FRIZZO	41.895.897-X 412
ARIEL CASTILHO FERREIRA	44.851.733-4	335	JOELMA APARECIDA DA SILVA	16.740.269 1212
ARTHUR MARQUES REBELO	40.813.548-7	1211	JOELMA APARECIDA DA SILVA	16.740.269 1218
ARTHUR MARQUES REBELO	40.813.548-7	1216	JOSE MARIA GONÇALVES	9.958.267-3 488
AUGUSTINHA SOARES DE MACEDO	19.339.637	2491	JOSILENE PAULINA BATISTA DE PAULA	40.429.643-9 2497
BEATRIZ DA SILVA GATTI	48.618.231-9	1237	JOSILENE PAULINA BATISTA DE PAULA	40.429.643-9 2510
BEATRIZ DA SILVA GATTI	48.618.231-9	1240	JOYCE DE FATIMA BRUZAO	41.125.520-4 1840
BEATRIZ DESIRO ENTRINGUER	40.388.384-2	1904	JOYCE DE FATIMA BRUZAO	41.125.520-4 1843
BEATRIZ DESIRO ENTRINGUER	40.388.384-2	1906	JULIA THAIS DE OLIVEIRA	48.347.439-3 1552
BRUNA CAROLINE DE SOUZA LIMA	47.753.754-6	375	JULIANA CINTIA DOS SANTOS	29.705.915-4 85
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS ROSA	48.627.636-3	2528	JULIANA CINTIA DOS SANTOS	29.705.915-4 94
CAMILA DE CAMARGO	43.455.567-8	471	JULIANE GIL DE ALVARENGA	48.597.200-1 466
CARLA REGINA CASSIANO	40.399.249-7	1268	JULIANE GIL DE ALVARENGA	48.597.200-1 474
CARLA REGINA CASSIANO	40.399.249-7	1271	JULIO CESAR DE MORAES	33.288.886-1 1579
CAROLINA SOARES MACEDO DE CAMPOS	48.750.643-1	1389	JULIO CESAR DE MORAES	33.288.886-1 1586
CAROLINE DE PAIVA OMENA	41.450.821-X	1085	KALINY FERRAZ	40.721.663-7 434
CICERA VANDA DOS SANTOS	25.422.179-8	631	KALINY FERRAZ	40.721.663-7 442
CLEIDINEIA CLEMENTE DA SILVA	10.986.505-4	1925	KAREN CRISTINA KRUGER	33.701.460-7 2552
CLEIDINEIA CLEMENTE DA SILVA	10.986.505-4	1929	KAREN CRISTINA KRUGER	33.701.460-7 2555
DEBORA FRANCINE BARACHO DA SILVA	47.474.144-8	244	KAREN MARTINS MACHADO CASANOVA ATHAYDE	22.032.323-9 1344
DENISE FRANCO PIEDADE	47.332.285-7	1676	KARINA SANTOS TOLEDO	40.994.767-2 787
DENISE FRANCO PIEDADE	47.332.285-7	1697	LARISSA DE SOUZA LIMA	42.393.041-2 388
ELAINE APARECIDA BUGANZA DE SOUZA	27.668.175-8	2724	LARISSA LUCIA DA SILVA	40.211.167-9 816
ELAINE APARECIDA BUGANZA DE SOUZA	27.668.175-8	2727	LARISSA LUCIA DA SILVA	40.211.167-9 819
ELAINE ELIZABETE PAIVA	25.462.752-3	1945	LEILA APARECIDA COUTO PUERTA DE MATOS	53.087.220-1 1793
ELAINE LOPES BARREIRO	40.055.576-1	3000	LEILA APARECIDA COUTO PUERTA DE MATOS	53.087.220-1 1803
ELIZABETH NUNES MALAQUIAS	40.988.753-7	2666	LIGIANE ROBERTA DIAS	33.026.181-2 1890
EUNICE LINO DA SILVA SOUZA	17.918.100-2	1452	LIGIANE ROBERTA DIAS	33.026.181-2 1894
EUNICE LINO DA SILVA SOUZA	17.918.100-2	2790	LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	27.084.387-5 2770
FABIANA APARECIDA DE MOURA	33.793.706-0	1914	LILIAN DE OLIVEIRA NUNES	27.084.387-5 3010
FABIANA APARECIDA DE MOURA	33.793.706-0	1919	LUCIANA NERI DA SILVA	30.421.657-4 1321
FABIANE MARIA GIL DE ALVARENGA	40.669.024-8	383	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	27.898.350-9 1883
FABIANE MARIA GIL DE ALVARENGA	40.669.024-8	390	LUIZ HENRIQUE BZYL	40.523.213-5 1193
FABIANE VALERIA DE SOUZA LIMA	41.241.483-1	352	LUIZ HENRIQUE BZYL	40.523.213-5 1197
FABIOLA MILIORINI	29.458.470-5	1467	MARIA CRISTINA PAULA	19.115.392 1716
FABIOLA MILIORINI	29.458.470-5	1470	MARIA LUCIA DE PAULA VICENTE	20.839.766-8 2012
FERNANDA CAMPANA PEREIRA	46.137.758-5	2843	MARIA TERESA LIMA SANTOS	29.425.459-6 965
			MARINA COSTA DOS SANTOS	25.838.719-1 1356
			MARINA COSTA DOS SANTOS	25.838.719-1 1363
			MARISE COSTA SIQUEIRA	28.584.432-5 1652
			MARISE COSTA SIQUEIRA	28.584.432-5 1671
			MARLENE APARECIDA MELCHIOR BARBON	10.768.072-5 1569
			MARLENE APARECIDA MELCHIOR BARBON	10.768.072-5 2847
			MICHELLE DA SILVA ROSA	45.751.965-4 1628
			MICHELLE CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	46.291.671-6 1863
			MONICA GAIOFATTO	27.688.946-0 1238
			MONICA GAIOFATTO	27.688.946-0 1247

NADYNE CARINA DE LIMA DOMICIANO .....	43.744.635-9	2194
ODAIR MACEDO PEREIRA JUNIOR .....	29.903.300-4	1309
ODAIR MACEDO PEREIRA JUNIOR .....	29.903.300-4	1315
PATRICIA APARECIDA SOCORRO GOMES .....	32.751.565-X	1136
PATRICIA APARECIDA SOCORRO GOMES .....	32.751.565-X	1137
PATRICIA LINO DE SOUZA .....	44.476.734-4	2788
PATRICIA LINO DE SOUZA .....	44.476.734-4	2789
PAULO RENATO ENTRINGUER .....	45.779.531-1	1898
PAULO RENATO ENTRINGUER .....	45.779.531-1	1901
PAULO ROBERTO VALENTIM DE SOUZA .....	49.751.476-X	1609
PAULO ROBERTO VALENTIM DE SOUZA .....	49.751.476-X	1622
PEDRO AIRTON ALBINO .....	10.768.116-X	455
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CESAR MAREGA .....	45.102.586-6	1454
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CESAR MAREGA .....	45.102.586-6	1456
PRISCILA DE CASSIA OLIVEIRA .....	530458	544
PRISCILA DE CASSIA OLIVEIRA .....	530458	757
RAFAELA APARECIDA FAUSTINO RAYMUNDO .....	40.135.703-X	2733
RAFAELA DE ALMEIDA BARROS .....	43.177.314-2	2820
RENATA BISPO DE SOUZA CAMARGO .....	48.749.316-3	242
RENATA BISPO DE SOUZA CAMARGO .....	48.749.316-3	247
RITA DE CASSIA DA SILVA BRANCO .....	32.752.587-3	2941
RITA DE CASSIA OZORIO DA SILVA .....	40.668.861-8	35
RODRIGO EWALD BALKO .....	34.562.939-5	2955
ROSANGELA DA SILVA .....	23.013.745-3	1910
ROSANGELA DA SILVA .....	23.013.745-3	709
ROSELI MOISES CANDIDO .....	40.397.893-2	1538
ROSEMAR DE SOUZA GOLFETE .....	32.751.352-4	2903
ROSEMAR DE SOUZA GOLFETE .....	32.751.352-4	2904
ROSENEIDE HERNANDES .....	24.927.786-4	2851
ROSENEIDE HERNANDES .....	24.927.786-4	2853
ROZA MARIA DA SILVA DOS REIS .....	11.138.302-X	1581
ROZA MARIA DA SILVA DOS REIS .....	11.138.302-X	1601
SANDRA APARECIDA DA SILVA LEITE .....	21.537.684-5	1347
SANDRA APARECIDA DA SILVA LEITE .....	21.537.684-5	1349
SERGIO GOMES DA SILVA.....	29.086.096-9	266
SILVANA DOS SANTOS FACHIN .....	13.000.248-3	1448
SOLANGE APARECIDA DA CUNHA SAKAMOTO .....	6.587.271-4	2561
SOLANGE APARECIDA DA CUNHA SAKAMOTO .....	6.587.271-4	2562
SOLANGE GOMES DO NASCIMENTO .....	45.571.755-2	1608
SOLANGE GOMES DO NASCIMENTO .....	45.571.755-2	1613
TALITA NERO CALLES.....	43.455.662-2	2900
TALITA REGINA BATISTA .....	40.752.976-7	2680
TALITA REGINA BATISTA .....	40.752.976-7	2681
TATHIANE RODRIGUES DA SILVA .....	48.597.598-1	2030
TATIANE SIBELE DE JESUS SANTANA .....	44.656.323-7	517
TERESINHA DE JESUS ALVES .....	17.920.675	2614
TERESINHA DE JESUS ALVES .....	17.920.675	2616
THAIS ALVES ROJAS.....	42.100.317-0	462
THAIS ALVES ROJAS.....	42.100.317-0	470
THAIS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA .....	45.786.974-4	1273
THAIS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA .....	45.786.974-4	1277
VALDIR NERI EVANGELISTA .....	2.844.924	52
VALDIR NERI EVANGELISTA .....	2.844.924	58
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS ESTEVAM .....	40.394.440-5	1191
VANIA CRISTINA DOS SANTOS ESTEVAM .....	40.394.441-7	1198
VANUSA CADETE DA SILVA .....	40.011.220-6	1178
VANUSA CADETE DA SILVA .....	40.011.220-6	1179
WELLINGTON RAFAEL PEREIRA .....	48.451.703-X	967
WELLINGTON RAFAEL PEREIRA .....	48.451.703-X	968
WESLLEY CAMARGO DIAS DOS ANJOS .....	41.184.739-9	1547

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume, em cumprimento as exigências contidas no Edital 31/2014 do Concurso Público nº 03/2014.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de junho de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 25 DE JUNHO DE 2.014

(Proj. Dec. Legisl. nº 05/14, do Ver. Thiago Hernandes de Souza Lima e demais Vereadores)

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR GEORGES ELIAS FARHAT**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Georges Elias Farhat o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO DE 2014

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente

**Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2.014**

**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara

### RESOLUÇÃO Nº179, DE 25 DE junho DE 2.014

(Subst. ao Projeto de Resolução nº 08/14, de autoria do Ver. Paulo Mattioli Junior)  
**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º E CRIA § 5º DO ARTIGO 57, RENUMERANDO OS DEMAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Dá nova redação ao § 4º e cria § 5º, do Artigo 57, renumerando os demais, da Resolução nº 14 de 23 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis):

Artigo 57 - .....

§ 4º – O Partido com Bancada inferior a três Vereadores não terá liderança, mas poderá expressar a posição do Partido, por seus Vereadores, quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por tempo não superior a cinco minutos, até antes do início da Ordem do Dia.

§ 5º – Os vereadores que compõe Partido que possua liderança, exceto o líder, também gozarão das mesmas prerrogativas definidas no parágrafo anterior para uso da palavra.

§ 6º – Os líderes não poderão integrar a mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO DE 2014

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente

**Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2.014**

**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara

# O tributo que você paga retorna em melhorias e qualidade de vida



**IPTU | ISS | Alvará**  
Quando você paga seus tributos em dia, contribui para deixar Assis cada vez melhor.

Se você ainda não recebeu seu carnê, compareça no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**Prefeitura  
Municipal  
de Assis**



 [facebook.com/prefeituradeassisoficial](https://facebook.com/prefeituradeassisoficial)